



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 57, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, valor de R\$ 51.831,21 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na suplementação de recursos para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, conforme Lei 6.303 de 15 de abril 2016. O recurso a ser alocado sairá do superávit 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.046	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1002	503	R\$ 51.831,21
<b>R\$ 51.831,21</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 51.831,21, apurados na fonte 1002- FNDE – PNAE Merenda.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de abril de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração